



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023 e alterações.

6.4 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

6.5 Justificativa de Quantitativo do PERP

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. Os quantitativos informados pelas unidades participantes (Municípios) para o consumo de 12 meses estão discriminados no Anexo IA - Relatório de Programações requisitadas.

6.6 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.7 O objeto definido se encontra padronizado, considerando-se a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

ITEM	CÓDIGO SIADES/ CATMAT	DESCRÇÃO	UNIDADE	PARTÍCIPES	QUANTITATIVO PROGRAMADO
01	273009	FLUOXETINA - DOSAGEM: 20 MG. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA; FORMA DE APRESENTACAO: CAPSULA; VIA ADMINISTRACAO: ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAPSULA. CAP: NÃO/ CONFAZ: NÃO	CÁPSULA/COMPRI MIDO	ANEXO IA	22.945.880 ✓
02	268256	GENTAMICINA - APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; DOSAGEM: 40 MG/ML. MEDICAMENTOS ANTIBIOTICO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2ML; VIA ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML CAP: NÃO/ CONFAZ: NÃO	AMPOLA 2ML	ANEXO IA	92.320 BQ
03	272796	HEPARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5.000UI/ML; INDICAÇÃO: INJETÁVEL. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO / CONCENTRACAO 1: HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 0,25ML; VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA; UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA CAP: NÃO/ CONFAZ: SIM	AMPOLA 0,25ML	ANEXO IA	97.344 ✓



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5745/3347-5749/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@sauda.es.gov.br

04	345240	HIDROCORTISONA - COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO; CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA/TUBO 30G; VIA ADMINISTRACAO: DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA/TUBO. CAP: NÃO/ CONFAZ: NÃO	BISNAGA 30G	ANEXO IA	117.092 CZ
05	342134	HIDROCORTISONA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO; CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA 500MG; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCOAMPOLA/SERINGA PREENCHIDA COM OU SEM DILUENTE; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA CAP: NÃO/ CONFAZ: NÃO	FRASCO-AMPOLA	ANEXO IA	271.770 BLAU - BQ EST

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

- 7.1.1 A contratada deverá dar preferência a medicamentos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- 7.1.2 Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.
- 7.1.3 Decreto Nº 2830-R, de 19 de Agosto de 2011. Dispõe sobre os critérios e especificações para aquisição de bens e serviços com vista ao consumo sustentável pela Administração Pública Estadual direta e indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Da exigência de amostra